### GABINETE DA REITORIA

### **EDITAL Nº 087/2017-GRE**

CONVOCA, EM QUINTA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 3084/2017-GRE, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9985, de 13 de julho de 2017, a qual homologou os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 para contratação de docentes da Unioeste;

considerando Ato Executivo 022 e 023/2017, de 03 de abril de 2017, a qual aprovou a planilha de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 para docentes da Unioeste;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em quinta chamada, os candidatos nominados nos anexos deste Edital, para aceite da vaga para a qual foram aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado/2017 da Unioeste, para contratação de docente por prazo determinado, em regime especial.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Seção de Recursos Humanos dos Campi ou na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no período de **27 de setembro a 10 de outubro de 2017,** no horário das 8 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munidos da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento:
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos:
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social –
  CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);

- VII. comprovante de quitação de serviço militar, para candidatos do sexo masculino:
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP;
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.
- § 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:
- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.
- VI. Termo de aceite de opção de vaga (para candidatos convocados nesses termos, conforme previsto no Edital de Abertura);
- Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:
  - § 1º Como comprovantes de graduação:
  - uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
  - II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.
  - § 2º Como comprovantes de especialização:
  - uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
  - II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

- a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
- b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
- e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.
- § 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:
- uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
  - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
  - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução n º 154/2009-CEPE.
- § 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e § 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.
- § 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.
- § 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes nos Editais de abertura nº 155/2015-GRE, nº 157/2015-GRE, nº 003/2016-GRE, e nº 011/2016-GRE, do 2º Processo Seletivo Simplificado/2015, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.
- Art. 5º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo I, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
  - I. Hemograma;
  - II. Glicemia de jejum;
  - III. Creatinina:
  - IV. Videolaringoscopia;
  - V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
  - VI. Avaliação Psiguiátrica:
  - VII. Exame Clínico a ser realizado na Medicina Ocupacional do HUOP).

- Art. 6º Os candidatos convocados por este Edital, conforme anexo II, deverão realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
  - I. Hemograma;
  - II. Glicemia de jejum;
  - III.Creatinina:
  - IV. Videolaringoscopia;
  - V. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
  - VI. Avaliação Psiquiátrica;
  - VII. HBs- Ag
  - VIII. Anti HBs
  - IX. Anti HCV
  - X. Exame Clínico a ser realizado na Medicina Ocupacional do HUOP).
- Art. 7º Os custos com os exames mencionados neste Edital correrão a expensas do candidato, conforme previsto nos Editais nºs. 155/2015-GRE; 157/2015-GRE; 003/2016-GRE; e 011/2016-GRE.
- Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 7 às 13 horas, para agendamento de exame clínico e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.
- Art. 9º A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelos candidatos aprovados estiver em conformidade com o disposto neste edital, bem como com a Resolução nº 199/2015-CEPE, de 10 de dezembro de 2015, e Editais nºs. 155/2015-GRE; 157/2015-GRE; 003/2016-GRE; e 011/2016-GRE.
- Art. 10. Se os candidatos, convocados por este Edital, não comparecerem na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.
- Art. 11. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.
- Art. 12. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 25 de setembro de 2017.

PAULO SÉRGIO WOLFF Reitor Anexo I ao Edital nº 087/2017-GRE, de 25 de setembro de 2017.

## **CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON**

# CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

Área/matéria:	Ginástica, Ritmos e Dança		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Giovana Freitas		5791406 PR	1º lugar

## Anexo II ao Edital nº 087/2017-GRE, de 25 de setembro de 2017.

## **CAMPUS DE CASCAVEL**

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA SAÚDE

Área/matéria:	Odontopediatria		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12		
Ana Paula Dias Moreno		16807411/MG	1º lugar

## CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS

Área/matéria:	Bioquímica Geral		
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40		
Thaís Duarte Bifano		0107257487/RJ	1º lugar